

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Coordenadoria de Saúde

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



1 – Unidade Demandante e Unidade Gestora

A Unidade Demandante e Gestora do Orçamento é a Coordenadoria de Saúde.

2 - Objeto

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinado aos profissionais de Saúde que atuam na Coordenadoria de Saúde para auxiliar na prevenção de contágio da Covid-19.

Item PAAC - Saúde 2020: 03008.

3 – Justificativa

Considerando as notórias recomendações do Ministério da Saúde em relação à prevenção do contágio da Covid-19, faz-se necessária a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para que os profissionais de Saúde lotados no Tribunal possam voltar a realizar os atendimentos aos magistrados, servidores e dependentes.

Elencou-se 8 (oito) EPIs a serem adquiridos. Suas quantidades e critérios que justifiquem a aquisição foram definidos em função do número de atendimentos e em função do número de profissionais de saúde.

Alguns EPIs devem ser substituídos a cada atendimento e outros podem ser higienizados e reutilizados por diversas vezes, por cada profissional da saúde. Estimou-se, inicialmente,

que os atendimentos nesse formato (com o uso de EPIs para a prevenção do contágio pelo Covid-19) se dê por um período de **3 meses**.

Foi solicitado orçamento a mais de 30 empresas, no entanto recebemos apenas 4 orçamentos válidos: Empresas Med Med, Ilha Dental, Bio Lógica e Ortobig. Os valores orçados de menor valor e de acordo com o exigido na solicitação de orçamento estão presentes nas propostas das empresas **Ilha Dental (item 1)**, **Med Med (item 2; 4; 5; 7 e 8)** e **Bio Lógica (3 e 6)** totalizando valor de **R\$ 15.874,90**.

Apesar de a empresa MEDMED ter orçado o **item 1** com menor valor, tal item só possui registro no Ministério do Trabalho e não possui registro na ANVISA. Dessa forma, sugere-se que seja adquirido o item 1 da empresa Ilha Dental, a qual orçou o item da marca 3M, marca essa que serviu de referência na solicitação de orçamento (a empresa confirmou a marca via e-mail, documento 25 do PROAD).

Quanto ao **item 2**, apesar de a empresa BIO LÓGICA ter orçado com menor valor, tal item também não possui registro na ANVISA. Dessa forma, sugere-se que seja adquirido o item 2 da empresa MEDMED, que orçou a marca **TALGE** com registro na ANVISA nº 80605410002.

Quanto ao **item 3**, sugere-se a aquisição da empresa BIO LÓGICA, a qual orçou da marca **AAF do Brasil**, que atende aos requisitos inclusive o registro na ANVISA nº 80605410002.

Quanto aos **itens 4 e 5**, sugere-se que sejam adquiridos da empresa MEDMED, pois as marcas de tais itens (marca **MEDMED**) atendem ao exigido na solicitação de orçamento.

Quanto ao **item 6**, sugere-se que ele seja adquirido da empresa BIO LÓGICA, pois a marca orçada (**DANNY FENIX**) atende ao exigido na solicitação de orçamento.

E quanto aos **itens 7 e 8**, sugere-se que sejam adquiridos da empresa MEDMED, pois as marcas de tais itens (**PRODESC**) atendem ao exigido na solicitação de orçamento, inclusive quanto aos registros na ANVISA nº 80404440004 e nº 80404440002.

Verifica-se vantagem técnica nesta aquisição, pois os itens orçados estão de acordo com o exigido no documento de “Solicitação de Orçamento”. Além disso, a vantagem econômica se verifica ao se escolher o menor preço dentre os orçamentos dispostos na pesquisa de preço. Ainda assim, há vantagem administrativa, pois a compra direta não demanda processos de trabalho mais complexos.

4 – Forma da Contratação

Compra Direta com dispensa de licitação, com base na MP 961/2020 que adequou os limites de dispensa de licitação para até R\$50.000,00 para compras.

5 – Detalhamento do Objeto

Item	Descrição
1	Máscara Descartável de Proteção Respiratória N95 ou PFF2 , com: • Clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Hipoalergênico e atóxico; • Registro na Anvisa e aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA). Marcas de Referência: Descarpack, 3M.
2	Máscara com elástico , com • eficiência de filtragem bactericida mínima de 95%, • atóxica, • tripla camada, • descartável, • hipoalergênica, • Registro na ANVISA. Marcas de Referência: Descarpak, Sky.
3	Máscara Protetor Facial Face Shield • Reutilizável • Ajustável • Fabricada em polímero transparente; • Fácil limpeza e higienização; • Suporte anatômico de apoio na testa do usuário; • Permite voz e comunicação clara; • Proteção completa para todo o rosto. • Tamanho único. Marcas de Referência: LBL; Alliage
4	Avental Hospitalar confeccionado em TNT com: • Gramatura 40 (ou superior) • Impermeável, • Manga Longa • Elástico no Punho. • Cores Branca, verde ou azul • Tamanho único Marcas de Referência: Monteiro; Descarpack,

5	Avental Hospitalar confeccionado em TNT com: • Gramatura 30 (ou superior) • Impermeável, • Manga Longa • Elástico no Punho. • Cores Branca, verde ou azul • Tamanho único Marcas de Referência: Monteiro; Descarpack,
6	Óculos de Segurança , com • lente única em policarbonato. • Proteção lateral • Hastes com ajustes de comprimento. Marcas de Referência: deltaplus, Arktus
7	Gorro descartável , • atóxico, • tipo touca sanfonada, • com elástico, • cor branca. Produto com registro na Anvisa. Pacote com 100 unidades. Marcas de referência:Fava e Descarpack.
8	Propé Descartável • Confeccionado em tecido não tecido. • Gramatura 30 ou superior. • Descartáveis, individuais e de uso único. • Com elástico em todo perímetro. • Cor branca Produto com registro na Anvisa. Pacote com 100 unidades. Marcas de referência:Fava e Descarpack.

6 – Sustentabilidade

Os produtos destinam-se aos atendimentos realizados na Coordenadoria de Saúde. Quanto à gestão dos resíduos, todos os resíduos não recicláveis dos itens a serem adquiridos são descartados em embalagens próprias de coleta de lixo hospitalar, as quais são recolhidas por empresa autorizada. A empresa em questão é a Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA, cujo contrato com o TRT é o PRE 3691/2017 (3º Aditivo).

7 – Critérios de Seleção do Fornecedor

O critério foi o menor preço.

8 – Obrigações da Contratada

Entregar a mercadoria em até 15 dias corridos após a emissão da nota de empenho.

9 – Obrigações da Contratante

Efetuar liquidação e pagamento da(s) nota(s) fiscal (is) após o recebimento do objeto.

10 – Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Dolores Cunha de Amorim Santos

Matrícula: 2571

Lotação: SAÚDE

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4172

E-mail: dolores.santos@trt12.jus.br

Substituto do Gestor

Nome: Ana Paula Goedert

Matrícula: 3692

Lotação: SAÚDE

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4073

E-mail: ana.goedert@trt12.jus.br

Fiscal

Nome: Hélio Camargo Filho

Matrícula: 4188

Lotação: SAÚDE

Cargo: Analista Judiciário – Área Administrativa

Nome da Função: Apoio Técnico FC-04

E-mail: helio.filho@trt12.jus.br

Ramal: 4173

Substituto do Fiscal

Nome: Sonia Espíndola Amorim

Matrícula: 2249

Lotação: SAÚDE

Cargo: Analista Judiciário – Apoio Especializado Odontologia

Nome da Função: Chefe de Seção FC-05

E-mail: sonia.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4383

11 – Recebimento do Objeto

O recebimento provisório e definitivo se dará, excepcionalmente, por servidores lotados na Coordenadoria de Saúde. Devido à diminuição de servidores trabalhando presencialmente no Tribunal, solicitou-se que a entrega dos materiais objeto deste processo se dê diretamente na Coordenadoria de Saúde e não no Almoxarifado. Assim, processos de trabalho que envolvem servidores presencialmente (recebimento no Almoxarifado e transporte dos itens até o Centro, por exemplo) não serão necessários.

Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”. Ambas as listas estão anexadas no presente processo.

12 – Condições de Pagamento

O pagamento dar-se-á após os procedimentos de recebimento do objeto (item 11) e do preenchimento do documento “ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE BENS” (Liquidação da Nota Fiscal). Tal documento também está anexado no presente processo.

13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – Informações Complementares

Hélio Camargo Filho – Ramal 4195, celular 48-99190-5846

15 – Estimativa de Custos

Item	Quant.	Empresa MedMed	Empresa Ilha Dental	Empresa Bio Lógica	Empresa Ortobig	Valor Vencedor	Total	Marca Vencedora
Item 1	90	R\$ 11,90	R\$ 13,00	-	R\$ 25,00	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00	3M
Item 2	24	R\$ 98,00	-	R\$ 87,50	R\$ 149,00	R\$ 98,00	R\$ 2.352,00	TALGE
Item 3	32	R\$ 26,30	R\$ 29,50	R\$ 15,00	R\$ 29,90	R\$ 15,00	R\$ 480,00	AAF do BRASIL
Item 4	800	R\$ 7,90	-	R\$ 19,80	-	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00	MEDMED
Item 5	700	R\$ 7,25	-	R\$ 14,00	R\$ 12,90	R\$ 7,25	R\$ 5.075,00	MEDMED
Item 6	16	R\$ 8,90	R\$ 9,90	R\$ 6,60	-	R\$ 6,60	R\$ 105,60	DANNY - FENIX
Item 7	10	R\$ 21,90	-	R\$ 30,00	R\$ 38,00	R\$ 21,90	R\$ 219,00	PROTDESC
Item 8	7	R\$ 21,90	R\$ 27,50	-	R\$ 26,00	R\$ 21,90	R\$ 153,30	PROTDESC
Total							R\$ 15.874,90	

16 – Recursos Orçamentários

A origem dos recursos virá do orçamento da Coordenadoria de Saúde.

17 – Responsáveis pela Elaboração do Projeto Básico

Integrante Demandante

Nome: Dolores Cunha de Amorim Santos

Matrícula: 2571

Lotação: SAÚDE

Cargo: Analista Judiciário – Medicina do Trabalho

Nome da Função: Coordenador CJ-02

E-mail: dolores.santos@trt12.jus.br

Ramal: 4172

Integrante Técnico

Nome: Sonia Espíndola Amorim

Matrícula: 2249

Lotação: SAÚDE

Cargo: Analista Judiciário – Apoio Especializado Odontologia

Nome da Função: Chefe de Seção FC-05

E-mail: sonia.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4383